



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 11409/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, nos termos expendidos no Termo De Referência contido no **Doc./PAD N.º 118519/2021**,

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação, desde que efetuadas as alterações apontadas pela ASDIR, em consonância com o Doc. PAD N.º 120872/2021**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral – COEJE deste Regional, para efetuar as alterações sugeridas supra e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, ressalvando que o eventual registro nesse último, isoladamente, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos, e para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Por fim, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral - TRE-CE

[assinatura no sistema]